



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1055, DE 08 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº. 177, de 10 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº. 365, de 03 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 .....

I – R\$: 75,00; 50,00 e 35,00 por hora trabalhada para Profissionais de Medicina, de Serviço de Saúde – Cirurgião Dentista ou Odontólogo, de Serviços de Saúde – Enfermeiro por plantão em serviços de atendimento de emergência e pronto socorro;

II – R\$: 50,00; 35,00 e 20,00 por hora trabalhada para Profissionais de Medicina, de Serviço de Saúde – Cirurgião Dentista ou Odontólogo, de Serviços de Saúde – Enfermeiro por plantão em serviços em ambulatório de unidades da rede municipal de saúde;

V – R\$ 100,00 por plantão de doze horas realizado por Técnicos de Saúde Pública I e II – Técnico e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente, e Agentes de Serviços de Saúde I e II – Auxiliares de Consultório Dentário I e II, em serviços de atendimento de emergência e pronto socorro, em dias úteis ou em final de semana, feriado ou ponto facultativo;

VII – R\$ 7,40 por hora trabalhada para Técnicos de Saúde Pública I e II -Técnico e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente, por plantão em serviços em ambulatório de unidades da rede municipal de saúde”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 1º de maio de 2012.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2012; 234º de Fundação.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Corumbá**  
**Gerência de Imprensa Oficial**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul  
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10  
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462  
E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:  
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura  
corumba.ms.gov.br



### Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Gestão Governamental**

**Gerência de Imprensa Oficial**

## PREFEITURA DE CORUMBÁ

**Ruiter Cunha de Oliveira**  
Prefeito

**Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**  
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais .....	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município .....	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município .....	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental .....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração .....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos .....	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável .....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação .....	Hélio de Lima
Secretária de Saúde .....	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania .....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa